

Valor:

O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de de R\$ 1.106.512,00 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e doze reais).

Do Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de MS, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal:

Este Contrato fundamenta-se: Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Ordenador de Despesas:

Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura:

28/11/2024

Assinam:

Maurício Simões Correa e Daniel de Souza Maria

Ata interna de realização do Chamamento Público n. 001/2024

As oito horas do dia vinte e nove do mês de novembro de 2024, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS), situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designada pela Resolução "P" SES nº 509, 20 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 11.593, p. 160-161, de 23/08/2024, para registro da análise dos RECURSOS DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados pelas organizações sociais de saúde participantes do certame. Tendo em vista o previsto no item 7.6 do Edital de Chamamento Público 01/2024 constatou-se:

Organização Social	Resultado da análise do recurso	Motivo
Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE	Não acatada a alegação do Instituto Patris	Disponível no site da SES-MS
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR	Não acatada a alegação do Instituto Patris e do ISMS	Disponível no site da SES-MS
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH	Não acatada a alegação do Instituto Patris	Disponível no site da SES-MS
Instituto Sócrates Guanaes – ISG	Não acatada a alegação do ISMS	Disponível no site da SES-MS
Instituto Social Mais Saúde - ISMS	Não acatada a alegação do Instituto Patris	Disponível no site da SES-MS
Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	Acatada a alegação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	Disponível no site da SES-MS

Na mesma oportunidade, a Comissão de Contratação registra a **ANÁLISE FINAL** dos documentos entregues no ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, dos apontamentos, das contrarrazões e dos recursos apresentados pelas organizações sociais de saúde participantes do certame. Tendo em vista o previsto no item 4.5, item 5.3 e item 7.6 do Edital de Chamamento Público 01/2024:

Organização Social	Resultado da análise	Motivo
Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBDSocial	INABILITADA	Ausência do documento previsto no item 5.3, "q" (Não foi apresentado o certificado de regularidade do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM) Ausência do documento previsto no item 4.5 (O IBDSocial deixou de apresentar em seu envelope 1 Documentação de Habilitação, declaração de validade mínima de 120 dias corridos, da Proposta de Trabalho (envelopes 2 e 3), contados a partir da data da abertura do Envelope 1 – Documentação de Habilitação)
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Instituto Sócrates Guanaes – ISG	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Instituto Social Mais Saúde - ISMS	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital

Instituto PATRIS	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital
Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora	HABILITADA	Atendeu o previsto no Edital

O resultado definitivo da análise será devidamente publicado em Diário Oficial do Estado para que se torne público, conforme o item 7.6 do Edital. Realizada a publicação, esta Ata também será encaminhada aos participantes via e-mail da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar – SES/MS para os endereços eletrônicos das seguintes organizações sociais: Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE; Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR; Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDSocial; Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH; Instituto Sócrates Guanaes – ISG; Instituto Social Mais Saúde – ISMS; Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora e Instituto Patris.

Dando prosseguimento ao certame, **CONVOCAMOS os HABILITADOS para a SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA**, a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2024 às 08h30 (horário local)**, nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES-MS) - Sala de Reuniões Irmã Silvia, situada na Avenida Manoel de Barros, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

A Presidente nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação do Chamamento Público nº 001/2024.

Emmanuel de Oliveira Carneiro Membro	Maria Cristina Barbosa Longo Membro
Rodrigo Gonçalves Ribeiro Membro	Nara Luzia Silveira Coelho Presidente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 012/2020/SEMADESC

Nº Cadastral 14449.3

Processo:	71/000.359/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Amparo Legal:	Conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/12/2024.
Data da Assinatura:	27/11/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck , Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros

Extrato do Contrato 114/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 26285

Processo:	83/045.653/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a compra de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2 . Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1 . O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. Ata de Registro de Preços n. 77/003.806/2024. 1.2.4. A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.